



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.  
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de maio de 2022.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E GELSOMIRO TONCHIS DE CASTRO.**

**PROTOCOLO SEI N.º 2021.00000519-11**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091/2021**

**CONTRATO N.º 015/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GELSOMIRO TONCHIS DE CASTRO**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.730.819/0001-19, estabelecida na Rua Tapaiunas, nº 189, no bairro Jardim de Itapoan, na cidade de Paulínia/SP, por seu representante legal, **PEDRO AUGUSTO LOPES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 50.676.510-6 SSP/SP e CPF/MF nº 461.428.738-75, residente e domiciliado na cidade de Paulínia/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

**1.1.** Diante das justificativas de ID. 5524259 e com fundamento no art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016, fica acrescido o percentual de 25% sobre as horas descritas na cláusula terceira do contrato inicial, passando de 60 horas para 75 horas.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Com o acréscimo o valor descrito na cláusula terceira do contrato inicial passará a ser no importe de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

### TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 27 de maio de 2022.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assina eletronicamente pela Contratada – Gelsomiro Tonchis de Castro:**

Pedro Augusto Lopes de Castro

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Simone Novaes Tortorelli - CPF nº 108.009.538-19

Wander Costa – CPF nº 042.012.518-37

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559

[1] Prestação de serviços de locação de caminhão com equipamento tipo combinado (hidrojateamento de alta pressão + sugador de alta potência), para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, nas redes de esgotos e nas redes de águas pluviais.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 27/05/2022, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO LOPES DE CASTRO, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 09:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 27/05/2022, às 09:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 27/05/2022, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER COSTA, Chefe de Setor**, em 27/05/2022, às 10:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/05/2022, às 08:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 30/05/2022, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5757053** e o código CRC **5F299658**.